



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST**

**EDITAL 005/2016
SELEÇÃO PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UEPB**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao Programa de Restaurante Universitário (RU), para alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação (*STRICTO SENSU*) da UEPB, Campus I.

1) Número de vagas a serem preenchidas:

MODALIDADE I- REFEIÇÃO GRATUITA

120 VAGAS para o Programa de Restaurante Universitário (RU) – ALMOÇO

1.1 Para o (a) aluno(a) com RENDA FAMILIAR DE ATÉ 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

50 VAGAS para o Programa de Restaurante Universitário (RU) – JANTAR

1.2 Para o (a) aluno(a) com RENDA FAMILIAR DE ATÉ 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, podendo este apresentar vínculo empregatício formal ou informal com renda de até 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO.

MODALIDADE II - SUBSÍDIO DE 50%

50 VAGAS para o Programa de Restaurante Universitário/MEIA REFEIÇÃO - ALMOÇO

30 VAGAS para o Programa de Restaurante Universitário/MEIA REFEIÇÃO – JANTAR

1.2 Para o (a) aluno(a) com a RENDA FAMILIAR ACIMA DE 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS até 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, podendo este apresentar vínculo empregatício formal ou informal com renda de até 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO.

MODALIDADE III – REFEIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO (*STRICTO SENSU*)

10 VAGAS para o Programa de Restaurante Universitário (RU) – ALMOÇO

1.3 Para o (a) aluno(a) da Pós- Graduação (*stricto sensu*) com RENDA FAMILIAR de até 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

2) Das Inscrições:

2.1 - Só serão aceitas as inscrições de candidatos que atendam às normas estabelecidas neste Edital.

2.1.1 - Não será permitido o ingresso do (a) aluno (a) em mais de um Programa de Assistência Estudantil, concomitantemente, exceto os bolsistas das Moradias Universitárias.

2.2 - As inscrições acontecerão no período de 12 a 22 de julho de 2016, das 07h30MIN às 12h00min.. no seguinte endereço:

- Campus I (Campina Grande): no prédio da Pró- Reitoria Estudantil, localizado na Avenida das Baraúnas, nº 351, Campus Universitário, Bairro de Bodocongó;

2.3 – O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local indicado no sub-item 2.2 com o formulário de inscrição e justificativa devidamente preenchidos, munido (a) da seguinte documentação (cópia autenticada ou apresentação do documento original com cópia para certificação, além de alguns documentos especificados que necessitam de firma reconhecida):

Documentação Pessoal do candidato

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Uma foto 3x4;
- Registro de matrícula (RDM);
- Histórico Escolar da UEPB para o(a)s aluno(a)s veterano(a)s e novato(a)s;
- Comprovante de renda, conforme possibilidades descritas no item seguinte, caso o aluno se enquadre na Modalidade que permite ao mesmo possuir algum tipo de vínculo empregatício.

Documentação do Núcleo Familiar

- Carteira de Identidade do pai, ou mãe, ou responsável;
- CPF do pai, ou mãe, ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado dos pais ou responsável;
- Certidão de Casamento dos pais ou responsável (com averbação de divórcio quando for o caso);
- Certidão de Óbito para estudantes órfãos;
- Registro de Nascimento de todos os dependentes da renda familiar (parentes de primeiro grau).
- Comprovante de renda familiar para os pais ou responsáveis e para os membros do núcleo familiar (irmãos maiores a partir de 18 anos com vínculo empregatício formal ou informal - ANEXOS I ou II.), conforme possibilidades apresentadas (a que se enquadre em cada caso):
 - a. Contracheque atualizado ou Declaração de Renda para Autônomos - aqui se inclui qualquer trabalho informal que gere renda para a família - **com Firma Reconhecida**, ou Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até onde conste o registro do emprego atual e a folha subsequente) ou declaração de Imposto de Renda completa atual ou declaração completa de Imposto das Terras + uma declaração do Sindicato Rural que conste uma MÉDIA NOMINAL do rendimento das terras **com Firma Reconhecida**.
 - b. A guia de retirada da aposentadoria, atualizada, além de cópia do cartão do Benefício para os que já são aposentados.
 - c. A guia de retirada de pensão, atualizada, acompanhada da Carteira Profissional e de declaração informando se o(a) pensionista possui ou não possui outra renda.
 - d. Cópia do extrato do Programa Bolsa Família atualizado + cartão magnético devem ser apresentados quando a família for beneficiária desse Programa.

- e. Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até o último registro de emprego mais a folha subsequente) e DECLARAÇÃO de que não possui qualquer emprego ou renda por parte do pai e da mãe, ou do responsável, e ainda dos membros do núcleo familiar, a partir de 18 anos, que estejam desempregados ou que sejam DO LAR (NÃO RENDA) – ANEXOS IV ou V.

2.4 - O formulário de inscrição e de justificativa também estão disponibilizados no anexo I deste edital, devendo o(a) candidato(a) preenchê-los e imprimir uma via, anexar toda a documentação objeto do sub-item 2.3 e se dirigir ao local indicado no sub-item 2.2.

2.5 - Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao estudante interessado(a) neste Processo Seletivo (sub-item 2.2);

2.6 - Todas as Informações fornecidas pelo (a) candidato (a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informação o (a) aluno (a) perderá automaticamente o direito ao benefício.

3) Da Seleção:

3.1 – Serão selecionados os acadêmicos que apresentarem as menores rendas familiares per capita, bem como apresentarem todos os documentos exigidos no sub-item 2.3, no período estipulado neste Edital e atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I – Pertencerem a família cuja renda mensal não ultrapasse quatro salários mínimos para a MODALIDADE I e acima de 04 (quatro) salários mínimos até 06 (seis) salários mínimos para a MODALIDADE II;

II – Para a Modalidade I /ALMOÇO, os candidatos não poderão possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou de trabalho (formal ou informal);

III – Estarem regularmente matriculados;

IV – **O(a)s aluno(a)s da Pós-Graduação *STRICTO SENSU***, regularmente matriculados nesta IES, ficam impedidos de ter vínculo empregatício formal ou informal, além de qualquer tipo de Bolsa de Estudo, enquanto pertencerem a este Programa;

3.2 – Ficarão fora do processo de seleção os estudantes que:

I – Não apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital;

II – Não atenderem as exigências das condicionalidades impostas no item 3 deste Edital;

III – Apresentarem renda familiar mensal acima do teto(valor máximo) estipulado neste Edital;

IV – For comprovado o descumprimento de qualquer exigência durante o processo de seleção;

3.3 - À comissão de avaliação reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

3.3.1 – A Comissão de Avaliação será composta por dois membros da Pró-Reitoria Estudantil; um representante do DCE e um representante dos C. A's de cada Centro do Campus I, sendo escolhido também um suplente dos respectivos membros.

4) Da Classificação:

4.1 – A classificação dos estudantes selecionados para o ingresso no Programa de Restaurante Universitário levará em consideração as menores rendas per capita familiares

comprovadas em ordem crescente até o limite do número de vagas estabelecido no presente Edital;

4.2 - Em caso de igualdade na renda per capita e atendidas as condições do sub-item 3.1, será classificado(a) o (a) candidato (a) que sucessivamente:

I- Faça parte de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, para os alunos da graduação, sem bolsa, com carga horária que exija do aluno tempo integral no Campus I;

II - Tenha tido o melhor desempenho acadêmico no ano/semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE para aluno veterano da graduação;

III – em caso de vagas surgidas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, ou constatada a inveracidade de informações por parte do(a) aluno(a) ou ainda outro motivo julgado relevante para a perda da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), de acordo com as normas classificatórias, num período de até 90 (noventa) dias da data de divulgação do resultado da seleção, de acordo com a lista de espera;

IV - Em caso de igualdade na renda per capita e atendidas as condições do sub-item 3.1 para o(a) aluno(a) da MODALIDADE III, será classificado(a) o (a) candidato (a) que sucessivamente:

- Tiver o maior número de dependentes (parentes de primeiro grau) da renda familiar;
- Residir mais distante do Município de Campina Grande - Campus I.

4.3 - Os casos excepcionais ou omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.

5) Da Divulgação:

5.1 - A lista de classificados será divulgada tanto na Pró-Reitoria Estudantil quanto no site da UEPB/PROEST e a publicação está prevista para acontecer no dia **28 de 2016**;

5.2 - A partir da divulgação do resultado final da seleção, os alunos classificados nas MODALIDADES I, II e III terão de **01 a 04 de agosto de 2016** para realizarem o DEVIDO CADASTRAMENTO NA PROEST junto ao Sistema de Informatização do Restaurante Universitário – SARU;

5.3 – A partir do dia **08 de agosto de 2016** os SELECIONADOS E CADASTRADOS no Programa do Restaurante Universitário deverão utilizar regularmente o mesmo.

6) Do Recadastramento:

6.1 - O recadastramento dos comensais no referido Programa será realizado semestralmente ou a critério da PROEST, mediante alguma necessidade iminente;

6.2 - No recadastramento serão analisados os aspectos sócio-econômicos e acadêmicos para a permanência (condicionalidades) dos comensais no Programa;

Campina Grande (PB), 05 de julho de 2016.

Professora Núbia do Nascimento Martins
Pró-Reitora Estudantil

*Avenida das Baraúnas, 351 – Campus Universitário – Bodocongó
CEP:58109-753 – Campina Grande – Paraíba -Telefone: 3315-3450*

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
Pró- Reitoria Estudantil - PROEST

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DO RU

ASSINALE A OPÇÃO:

MODALIDADE: I () MODALIDADE II () MODALIDADE III ()

REFEIÇÃO: ALMOÇO () JANTAR ()

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de Nasc. ____/____/____ Sexo: F () M () Estado Civil _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado: _____ Fone: _____

DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____ Matrícula: _____ (PROEST) CRE : _____
Faz parte de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão? Sim () Não ()
Qual? _____
Horário de aula: M () T () N ()
Possui Bolsa? Sim () Não () Se "SIM", quanto recebe? R\$ _____

FILIAÇÃO

Pai ou Responsável:

Data de Nasc. ____/____/____ Estado Civil: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Profissão: _____ Local de trabalho: _____
Função: _____ Salário: R\$ _____

Mãe ou Responsável:

Data de Nasc. ____/____/____ Estado Civil: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Profissão: _____ Local de trabalho: _____
Função: _____ Salário: R\$ _____

CONDIÇÕES DE MORADIA

Endereço Atual: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Referência: _____
Cidade: _____
Mora com: Pais () República () Pensão () Casa de parente () Sozinho () Outros ()
Valor: R\$ _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço dos Pais ou Responsáveis: _____ nº _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG N° _____ e CPF N° _____, residente à Rua _____, N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que recebo como renda mensal a importância de R\$ _____, referente a atividade que desenvolvo na qualidade de (citar a profissão).

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA CONJUNTA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG N° _____ e CPF N° _____, residente à Rua _____, N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que recebo como renda mensal a importância de R\$ _____, referente a atividade que desenvolvo na qualidade de (citar a profissão).

DECLARO, ainda, que a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), filho(a)(s), trabalha(m) e possui(em) renda mensal conforme está discriminado:

1. _____
2. _____
3. _____

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG N° _____ e CPF N° _____, residente à Rua _____, N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que não exerço, no momento, nenhuma atividade remunerada estando, portanto, impossibilitado(a) de declarar qualquer renda. Assino a presente DECLARAÇÃO me responsabilizando pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei.

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA CONJUNTA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG N° _____ e CPF N° _____, residente à Rua _____, N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA que não exerço, no momento, nenhuma atividade remunerada estando, portanto, impossibilitado(a) de declarar qualquer renda.

DECLARO, ainda, que a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), filho(a)(s), igualmente não trabalha(m) e também não possui(em) renda:

1. _____
2. _____
3. _____

Assino a presente DECLARAÇÃO me responsabilizando pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei.

Local e data.

Assinatura (com reconhecimento de firma)